



## CONCURSO EDUCAR E VOCÊ DE AÇÕES SOCIAIS

### REGULAMENTO 2ª Edição - 2º Semestre de 2016

#### 1. APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO

A Fundação Educar DPaschoal foi criada em 1989 e é o investimento social privado da Companhia DPaschoal. Acreditamos na educação para a cidadania como estratégia de transformação social criando valores compartilhados nas comunidades em que atuamos.

Para que a cidadania plena seja exercida, é preciso garantir que as pessoas se reconheçam como protagonistas de suas vidas e de sua comunidade e desenvolvam a capacidade de interpretar o mundo através da leitura. Por isso, elegemos dois programas que oferecemos à sociedade: o Educar para o Protagonismo e o Educar para Ler.

Dentro do programa Educar para o Protagonismo temos o SER Voluntário que pretende incentivar a atuação em voluntariado e fortalecer as experiências de participação cidadão dos colaboradores da Companhia DPaschoal. Para reforçar essa iniciativa e ampliar o engajamento com as comunidades em que atuamos, lançamos o **Concurso Educar e Você de Ações Sociais**.

#### 2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

O **Concurso Educar e Você de Ações Sociais** tem por objetivo contribuir com a missão da Fundação Educar DPaschoal e fomentar que colaboradores da Companhia DPaschoal promovam ações sociais, atuem voluntariamente e estabeleçam pontes e relacionamento focados no desenvolvimento social local, acreditando que, desta forma, estará contribuindo para que os profissionais se desenvolvam e se reconheçam protagonistas e corresponsáveis pelo desenvolvimento da comunidade em que vivem e trabalham.



O **Educar e Você** tem abrangência nacional e é **exclusivo** para os **colaboradores de lojas DPaschoal, Rede AutoZ e Centros de Distribuição DPK (CDs)**.

Para isso, o concurso espera receber a inscrição de ações sociais a serem desenvolvidas nas localidades ou próximo às lojas ou CDs e que contem com o apoio **voluntário** dos colaboradores.

Os colaboradores de lojas e Centros de Distribuição DPK (CDs) poderão indicar ações sociais de entidades de sua localidade, as quais, se eleitas pela Comissão Julgadora, receberão um investimento no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Serão contempladas **até 4** (quatro) ações sociais por semestre.

### 3. PARTICIPANTES

Apenas **colaboradores** da Companhia DPaschoal, maiores de 18 anos, que residam em território brasileiro, **locados nas lojas DPaschoal, Rede AutoZ e Centro de Distribuição DPK** poderão participar do presente Concurso.

O responsável pela indicação da ação social será o ponto focal para prestar eventuais esclarecimentos ou apresentar os documentos solicitados pela Comissão Organizadora.

Não há limite de inscrições por loja, Centros de Distribuição ou colaborador, no entanto, a entidade social poderá ser contemplada com o investimento apenas uma vez por edição.

Os integrantes da Comissão Organizadora e da banca de julgamento, bem como os colaboradores da Fundação Educar DPaschoal não poderão participar do presente Concurso.

A qualquer momento do concurso poderão ser solicitados aos participantes documentos que atestem a veracidade das informações indicadas no ato da inscrição.

Poderão participar da ação social, a título de **"integrantes da equipe"** para a concretização da ação social", outros colaboradores não inscritos, **terceiros, temporários, estagiários, consultores** da Companhia DPaschoal, bem como familiares e outros voluntários da comunidade.



### 3.1. Entidade social beneficiada

Somente poderão participar deste Concurso entidades sociais legalmente constituídas e idôneas, ou seja, que tenham o registro de CNPJ e seja respeitada localmente pela sua atuação social.

## 4. AÇÕES SOCIAIS

O **Educar e Você** entende por "Ação Social" a realização de uma atividade ou conjunto de atividades promovidas voluntariamente em benefício de uma entidade social nas áreas de Assistência Social, Cidadania, Cultura, Esportes e Artes, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Geração de Renda.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 01 de setembro a 06 de outubro de 2016, até às 23h59 (horário de Brasília) e podem ser realizadas por dois canais:

Site da Educar: através do [www.educardpaschoal.org.br](http://www.educardpaschoal.org.br) no destaque da home chamado Concurso Educar Perto de Você.

Formulários (*online* ou impresso): Na intranet da Companhia DPaschoal, com acesso permitido somente a colaboradores, estará disponível para download as fichas cadastrais que poderão ser preenchidas no computador ou a mão e enviadas por *e-mail* ou malote para a Fundação Educar DPaschoal aos cuidados de Simone Santos.

A inscrição, independente do canal, se efetiva com o preenchimento completo dos seguintes dados:

**Cadastro de dados do responsável pela ação social:** etapa em que serão indicados os dados de contato do responsável pela ação social inscrita e demais integrantes da equipe. No presente caso deverá ser indicado um responsável suplente, que passe a ser o responsável pela ação em caso de ausência do titular, seja por motivo de desligamento ou afastamento de qualquer natureza.

**Cadastro de dados da entidade beneficiada pela ação social:** etapa em que serão indicados os dados de contato da pessoa que representará a entidade e informações gerais sobre a sua forma de atuação perante à Comissão Organizadora do concurso.



**Cadastro da ação social:** etapa em que o representante deverá preencher o formulário com informações sobre a ação social proposta incluindo objetivo, justificativa, descrição da ação, orçamento e cronograma que resultará no documento, que será avaliado. Os tópicos para resposta são:

- Título da Ação Social;
- Breve descrição da ação incluindo objetivo e justificativa da demanda social;
- Área de atuação;
- Público alvo prioritário;
- Nome da instituição ou local onde será realizada a ação;
- Qual a expectativa do número de beneficiados com a ação?;
- Qual o impacto social desejado?;
- Descrição das atividades previstas e cronograma de execução da ação;
- Detalhamento do Orçamento.

A Fundação Educar DPaschoal irá encaminhar um *e-mail* confirmando o recebimento da inscrição em até 24h da chegada da documentação. Caso o participante não receba o *e-mail* de confirmação, deverá entrar em contato com a Educar por meio do e-mail: [simone.santos@dpaschoal.com.br](mailto:simone.santos@dpaschoal.com.br) ou com a Simone Santos no telefone (19) 3728-8129.

**Observações:**

- Materiais encaminhados fora das especificações indicadas não serão considerados para efeito de avaliação.
- Somente o cadastro dos dados do responsável e da organização social não viabiliza a participação. É necessário realizar o cadastro completo com o cadastro da ação social.
- Nenhum material complementar a inscrição poderá ser entregue diretamente aos organizadores do Concurso.
- É de inteira responsabilidade dos participantes indicar informações atualizadas e verídicas.
- Serão desclassificados as ações sociais que contenham, em qualquer hipótese, vínculos comerciais, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, bem como termos que ofendam a honra ou imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins, sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações, sinais de partidos políticos, incentivo a maus costumes, violência ou drogas, apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.



## 6. JULGAMENTO

As ações sociais serão avaliadas pela Comissão Julgadora levando em consideração os seguintes critérios:

- Relevância social;
- Quantidade de beneficiados;
- Clareza da proposta;
- Viabilidade da ação social.

### 6.1. Etapas de Julgamento

O julgamento das ações sociais será realizado em duas etapas:

### 6.2. Triagem

Nesta fase, as ações sociais serão analisadas primeiramente tendo em vista a adequação aos aspectos formais do regulamento. Aquelas que não apresentarem conformidade com esses aspectos serão desclassificadas<sup>1</sup>.

### 6.3. Avaliação Final

As ações sociais aptas a continuarem no concurso serão avaliadas por uma banca de especialistas do terceiro setor e equipe Fundação Educar (“Comissão Julgadora”), que será responsável por eleger até 4 (quatro) ações sociais que receberão o investimento de até R\$ 2.000,00 cada.

### 6.4. Investimento Social

O investimento será depositado diretamente na conta corrente da entidade social vencedora do Concurso, mediante a formalização da ação social vencedora por meio da assinatura do termo de parceria entre a Fundação Educar DPaschoal e as organizações sociais indicadas.

Caso a instituição social não tenha conta corrente no CNPJ a mesma deverá ser aberta ou a inscrição será descaracterizada.

---

<sup>1</sup> Essa etapa de julgamento acontece durante todo o processo. Ou seja, a qualquer momento do presente concurso, se notada qualquer inadequação, a inscrição pode ser desclassificada.



Após o recebimento do investimento, a entidade social deverá emitir o recibo confirmando o recebimento da doação feita pela Fundação Educar DPaschoal.

O uso do recurso deverá ser realizado de acordo com o plano apresentado no ato da inscrição e, após a conclusão da ação social, o colaborador responsável pela indicação da entidade social deverá enviar um relatório dos resultados da ação, incluindo no mínimo duas fotos.

## 7. CRONOGRAMA DO CONCURSO

- **Período de Inscrições:** de 01 de setembro a 06 de outubro de 2016;
- **Julgamento:** outubro de 2016;
- **Divulgação dos Contemplados:** 17 outubro de 2016;
- **Execução da Ação Social:** outubro a dezembro de 2016;
- **Divulgação das Ações e Lançamento da 3ª Edição:** fevereiro de 2017.

## 8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADES

Ao se inscreverem no concurso, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as ações apresentadas. Assim, a organização do concurso será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações, em relação a infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de se cobrar, de todas as formas possíveis, eventuais danos causados à Fundação Educar DPaschoal e ou à Companhia DPaschoal.

No caso de ações sociais que contenham personagens, roteiros ou criações intelectuais de terceiros, é de responsabilidade do participante obter as autorizações necessárias para sua utilização. A instituição desde já autoriza o uso de imagem e som em caráter irrevogável, irretroatável e de forma gratuita pela Fundação Educar DPaschoal.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não sejam proprietários ou não tenham autorização.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação no concurso não implica no recebimento de qualquer benefício de caráter trabalhista.



A participação no Concurso será **FACULTATIVA**, não havendo qualquer sanção aos colaboradores que preferam não participar.

Ao se inscreverem no **Concurso Educar e Você de Ações Sociais** os participantes concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam a Companhia DPaschoal a utilizar institucionalmente, editar, publicar, reproduzir e divulgar por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, VHS e CD-ROM, ou em qualquer meio de comunicação sem qualquer ônus, seus nomes, vozes, imagens nos âmbitos nacional e internacional, além dos Programas de Ensino, capturas de tela e trailers, durante período indeterminado.

Os participantes autorizam também a utilização pela Fundação Educar DPaschoal dos dados fornecidos no momento da inscrição, para fins não comerciais. Suas inscrições estão sob a guarda e responsabilidade da Fundação Educar DPaschoal.

Suspeitas de conduta antiética na execução das ações sociais, bem como de desrespeito a este edital serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação do competidor.

Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das ações sociais. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora deste concurso.

As despesas dos inscritos referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação em cada uma das fases deste concurso e na elaboração correrão por conta dos próprios participantes.

As decisões tomadas durante as etapas de julgamento, bem como as decisões dos realizadores do concurso – além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento – serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

A Fundação Educar DPaschoal se comunicará com os participantes, prioritariamente, via *e-mail* ([fundacao@educardpaschoal.org.br](mailto:fundacao@educardpaschoal.org.br)) e por informações disponibilizadas no site [www.educardpaschoal.org.br](http://www.educardpaschoal.org.br). Os participantes são responsáveis por acompanhar as atualizações de informações sobre os resultados das fases. Dessa maneira, cabe aos participantes desabilitar AntiSpams que possam barrar as comunicações do Concurso,



que chegarão pelos domínios @educardpaschoal.org.br. Sendo assim, **não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer resultado das fases da competição.**

**Comissão Organizadora do Concurso Educar e Você de Ações Sociais**